



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 23/2/00	
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 13
ATC: PM 216	23/2/00
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FACULDADES INTEGRADAS DO CEARÁ – FIC SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE FISIOTERAPIA, BACHARELADO, A SER MINISTRADO PELAS FACULDADES INTEGRADAS DO CEARÁ – FIC, MANTIDAS PELA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ, COM SEDE NA CIDADE DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.011153/98-83		
<b>PARECER Nº:</b> CES 023/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 25/01/2000

023/00

**I - RELATÓRIO**

A Sociedade de Ensino Superior do Ceará, entidade mantenedora das Faculdades Integradas do Ceará – FIC, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº. 641/97, autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado pelas referidas Faculdades, no turno noturno.

Após o pronunciamento da DEPESES/SESu/MEC, a COSUP/SESu/MEC emitiu a Informação nº 332/99 concluindo pelo prosseguimento da tramitação do processo esclarecendo que os itens não atendidos, apontados naquela Informação, deveriam ser sanados até a data da visita da Comissão Verificadora.

Quanto ao número de vagas e turnos, o Parecer DEPESES/COESP/SESu nº 101/99 indicou que seriam 100 vagas anuais ("50 por semestre"), com funcionamento no turno noturno. No entanto, a Comissão de Avaliação mencionou que seriam "120 (cento e vinte) vagas anuais, sendo 60 (sessenta) vagas semestrais" (sic), embora na conclusão do referido relatório, favorável à autorização do curso com conceito B, fizesse constar o seguinte:

*"A Instituição deverá assegurar número máximo de 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas, conforme estabelecido nos padrões mínimos de qualidade para o curso de Fisioterapia."*

Isto não obstante, o Relatório SESu/COSUP nº 906/99 indica que são "120 vagas totais anuais no turno diurno" (sic).

Firmado em 13/05/99 o Termo de Compromisso de que trata o art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97, foi designada pela Portaria nº 917, de 01/07/99, a Comissão de Avaliação, para examinar, *in loco*, as condições de funcionamento da Instituição e do curso, a qual emitiu o

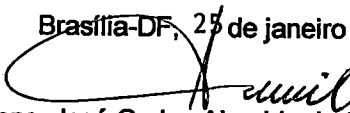
seu Relatório, manifestando-se favorável ao pleito e atribuindo conceito final B, tendo a COSUP/SESu/MEC emitido o de nº 906/99 mantendo o mesmo entendimento e concluindo nos seguintes termos:

*“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, com cento e vinte vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Ceará, mantidas pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto artigo 4º da Portaria 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.”*

## II – VOTO

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, sob regime seriado semestral, com 3.600 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, uma para cada semestre, no turno diurno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Ceará – FIC, mantidas pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, acolhendo os Relatórios da Comissão de Avaliação e o da SESu/COSUP nº 906/99, que passam a fazer parte integrante deste voto.


Brasília-DF, 25 de janeiro de 2000.

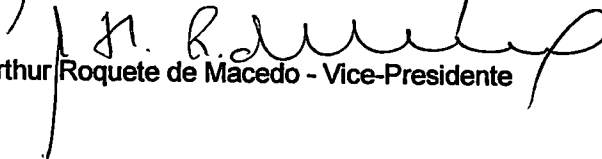
  
Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

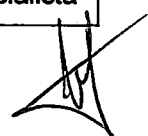
  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADES INTEGRADAS DO CEARÁ – FIC  
CURSO DE FISIOTERAPIA - BACHARELADO

ANEXO II

CORPO DOCENTE

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Alice Maria Costa Martins	Fundamentos de Farmacologia	Doutoranda
Ana Maria de Sousa Ribeiro	Fundamentos de Enfermagem e Socorros Urgentes	Mestre
Ana Maria Sampaio Assreuy	Fisiologia Biologia – Histologia e Embriologia	Doutoranda
Antonio Carlos Cavalcante Correia	Anatomia Humana Anatomia Funcional	Mestre
Antônio Eduardo Leão Almeida	Informática Aplicada à Fisioterapia	Mestre
Cristiana Maria Cabral Figueiredo	Cinesioterapia Fisioterapia Aplicada à Geriatria	Especialista
Danyelle Marques de Moura	Massoterapia e Manipulação Hidroterapia	Especialista
Elilete Mota Feitosa	Métodos de Avaliação em Fisioterapia Fisioterapia Aplicada à Reumatologia	Especialista
Elisete Mendes Carvalho	Fisioterapia Aplicada à Cardiologia e Pneumologia I e II	Especialista
Francisco Josênio Carmelo Parente	Antropologia da Saúde	Doutor
Grace Maia Nunes	Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia Acidente de Trabalho I e II	Especialista
Henrique Figueiredo Carneiro	Psicologia Geral e do Desenvolvimento	Doutor
Luilma Albuquerque Gurgel	Cinesiologia e Biomédica Aplicada à Fisioterapia Eletrot., Termot., Fototerapia e Mecanoterapia	Especialista
Manoel Dias da Fonseca Neto	Noções de Saúde Pública Medicina Clínica e Cirúrgica Aplicada à Fisioterapia	Mestre
Maria do Socorro Brito Lucetti	Fisioterapia Aplicada à Neurologia I e II Fisioterapia Aplicada ao Esporte	Especialista
Maria do Socorro Quintino de Farias	Fisioterapia Aplicada à Clínicas Especiais Fisioterapia Preventiva	Especialista
Maria Laudícia de Oliveira Holanda	Metodologia da Pesquisa Científica	Doutoranda
Milena Sampaio Magalhães	Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia Fisioterapia Aplicada à Pediatria	Especialista
Raimundo Araújo Filho	Patologia Geral Patologia de Órgãos e Sistemas	Mestre
Raquel da Silveira Nogueira Lima	Bioquímica e Biofísica	Doutoranda
Vasco Pinheiro Diógenes	Prática de Fisioterapia Supervisionada I e II Administração em Fisioterapia	Mestrando
Vilalba Rita Colares Cruz Dourado	Fundamentos e História da Fisioterapia Ética e Orientação Profissional	Especialista



FACULDADES INTEGRADAS DO CEARÁ – FIC  
CURSO DE FISIOTERAPIA - BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	ANATOMIA HUMANA	54
	BIOLOGIA – HISTOLOGIA – EMBRIOLOGIA	72
	BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA	54
	FUNDAMENTOS E HISTÓRIA DA FISIOTERAPIA	54
	ANTROPOLOGIA	36
	INFORMÁTICA APLICADA À FISIOTERAPIA	36
	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	36
<b>SUBTOTAL</b>		<b>342</b>
2º	FISIOLOGIA	72
	ANATOMIA FUNCIONAL	54
	NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	36
	PATOLOGIA GERAL	54
	PSICOLOGIA GERAL E DO DESENVOLVIMENTO	54
CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA APLICADA À FISIOTERAPIA	90	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>360</b>
3º	HIDROTERAPIA	54
	MASSOTERAPIA E MANIPULAÇÃO	72
	ELETROT., TERMOT., FOTOTERAPIA E MECANOTERAPIA	108
	PATOLOGIA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS	54
	FUNDAMENTOS DE FARMACOLOGIA	54
	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E SOCORROS URGENTES	54
<b>SUBTOTAL</b>		<b>396</b>
4º	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO EM FISIOTERAPIA	108
	FISIOTERAPIA PREVENTIVA	72
	ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA	54
	CINESIOTERAPIA	108
	MEDICINA CLÍNICA E CIRÚRGICA APLICADA À FISIOTERAPIA	72
<b>SUBTOTAL</b>		<b>414</b>
5º	FISIOTERAPIA APLICADA À GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	108
	FISIOTERAPIA APLICADA À CARDIOLOGIA E PNEUMOLOGIA I	108
	FISIOTERAPIA APLICADA À ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA I	108
	FISIOTERAPIA APLICADA À PEDIATRIA	108
	FISIOTERAPIA APLICADA À NEUROLOGIA I	108
<b>SUBTOTAL</b>		<b>540</b>
6º	FISIOTERAPIA APLICADA À ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA II	108
	FISIOTERAPIA APLICADA À NEUROLOGIA II	108
	FISIOTERAPIA APLICADA À CARDIOLOGIA E PNEUMOLOGIA II	108
	FISIOTERAPIA APLICADA À REUMATOLOGIA	72
	FISIOTERAPIA APLICADA À GERIATRIA	72
	FISIOTERAPIA APLICADA À CLÍNICAS ESPECIAIS	90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>558</b>
7º	FISIOTERAPIA APLICADA AOS ESPORTES	72
	PRÁTICA DE FISIOTERAPIA SUPERVISIONADA I	360
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	72
<b>SUBTOTAL</b>		<b>504</b>
8º	PRÁTICA DE FISIOTERAPIA SUPERVISIONADA II	360
	ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	54
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	72
<b>SUBTOTAL</b>		<b>486</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.600</b>

23/2000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 906 /99**

Processo nº: 23000.011153/98-83  
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ  
CGC : 01.239.996/0001-55  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Ceará, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade de Ensino Superior do Ceará solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Ceará, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no turno noturno.

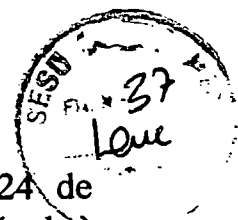
A Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia, através do Parecer Técnico nº 101/99-DEPES/COESP/SESu/MEC avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, atribuindo ao mesmo, o conceito C, com considerações e justificativas relativas à grade curricular, ao corpo docente e ao regime de trabalho.

Para atender os requisitos estabelecidos na Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso de Fisioterapia para verificação de sua adequação técnica e legal, nos termos da Informação COSUP/SESu nº 332/99.

Em 13 de maio de 1999, o Diretor Presidente da Sociedade de Ensino Superior do Ceará assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 917/99, de 01 de julho de 1999, constituída pelos professores Nara Maria Severo Ferraz, da Universidade Federal Santa Maria, Arméle de Fátima Dornelas de Andrade, da Universidade Federal de Pernambuco, Rinaldo Roberto de Jesus Guirro, da Universidade Metodista de Piracicaba.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 24 de setembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, com 120 vagas totais anuais, no turno diurno. A Comissão Avaliadora atribuiu conceito global B às condições iniciais existentes para a oferta do curso. Os trabalhos da Comissão de Avaliação foram validados pelo senhor Secretário de Educação Superior, pois a mesma realizou os trabalhos fora do prazo de vigência da Portaria MEC nº 917/99, de 01 de julho de 1999.



## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora recomendou o total de cento e vinte vagas totais anuais para o curso, que deverá ser ministrado no turno diurno, e não no turno noturno como havia solicitado a Instituição.

A Comissão Avaliadora concluiu o relatório com recomendações relativas ao número de alunos para as aulas teóricas, ao corpo docente, à expansão e ao melhoramento da infra estrutura, ao plano de capacitação do docente, à promoção e o desenvolvimento de linhas de pesquisa científica e de extensão específicas na área de Fisioterapia e à implantação da Clínica Escola, no 5º semestre de funcionamento do curso.

A IES assinou termo de compromisso, se responsabilizando em atender todas as recomendações estabelecidas.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, com cento e vinte vagas totais

SL



anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Ceará, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição, que no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 03 de dezembro de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

## A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.011154/98-83  
Instituição: Faculdades Integradas de do Ceará

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Fisioterapia	Sociedade de Ensino Superior do Ceará	120	Diurno	Seriado semestral	4.536 h/a	09 semestres	

\*Integralização curricular

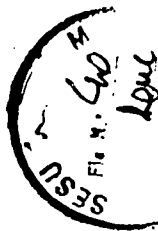
## A.2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO Area do conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia Clínica, Ciências Políticas	02
Mestres	Farmacologia (02), Enfermagem, Clínica Medica, Informática, Gerenciamento e Atenção Primária da Saúde, Educação, Bioquímica Vegetal, Patologia	09
Especialistas	Fisioterapia (08), Técnicas de Facilitação Neuro Muscular, Educação e Saúde Pública, Método Bobath	11
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>

Regime de Trabalho: Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar

sh





### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão considerou as instalações físicas da IES aceitáveis, dentro dos padrões de qualidade da área. Nas recomendações estabelecidas determinam a expansão e o melhoramento da infra-estrutura (ambientes para docentes, sanitários e salas de aula).

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Todos os itens destinados à avaliação do laboratório foram considerados aceitáveis. A Comissão recomendou a expansão e o melhoramento dos laboratórios.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão recomendou a aquisição e a atualização do acervo bibliográfico durante a implantação do curso.

SR